

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO Nº: 202449931

1. OBJETO

Prestação de serviço especializado para desmontagem e montagem de estufas agrícolas, pertencentes ao Centro de Produção de Transferência de Tecnologia Agropecuária, sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com fornecimento de materiais de reposição e mão-de-obra de alvenaria.

2. JUSTIFICATIVA

O município de São José do Rio Preto recebeu da Fazenda do Estado de São Paulo, em dezembro de 2022, a alienação, mediante doação, de parte do imóvel denominado Fazenda Piedade, situado na Rodovia Washington Luís, SP-310, km 442, objeto da Matrícula nº 61.822 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, parte essa com 951.411,97m² de terreno e 11.701,61m² de área construída, cadastrada no SGI sob o nº 50000, destinado para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Centro de Educação Ambiental e Museu, e implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento social e agricultura regional.

Para atingir os objetivos a que se destina, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento integra o projeto de ocupação da área promovendo a transferência para o local das atividades de equipamentos da pasta com o intuito de integrar as ações vinculadas à política pública municipal de fomento agropecuário e de segurança alimentar e nutricional, unificando as atividades de produção de hortifrutis, transferência de tecnologia e compostagem (CPTTA), atividades de apoio a mecanização das lavouras (Patrulha Agrícola), Serviço de Inspeção Municipal (SIM), armazenamento e logística de abastecimento de gêneros alimentícios para as unidades escolares e instituições/entidades atendidas em projetos nutricionais (Alimentação Escolar e Banco Municipal de Alimentos).

Deste modo, a estrutura que constitui o CPTTA - Centro de Produção e Transferência de Tecnologia Agropecuária, equipamento gerido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, criado pela Lei nº 13.383, de 06 de dezembro de 2019, deve ser transferida para a referida área, o que justifica a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desmontagem e montagem de estufas agrícolas. de mão-de-obra especializada para executar este serviço.

Estufas estas necessárias à uma produção intensiva que independa das variações de clima que vem ocorrendo em tempos de crise climática, propiciando uma tecnologia que gera maior controle e incremento da produção, com

ganho real quando comparado à realizada em ambiente não controlado, tornando-se uma tecnologia a ser transferida a produtores rurais do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se fundamenta na necessidade de transferência de Centro de Produção e Transferência de Tecnologia Agropecuária para nova área que abrigará as atividades de produção de hortifrutis, transferência de tecnologia e compostagem.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Estima-se o prazo de até 90 dias para execução do objeto desta contratação, considerando a emissão da ordem de serviço, desmontagem e montagem.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a fiscalização (entrega, prazos, supervisão técnica, entre outros), designa-se o Sr. Paulo Henrique Marques Cardozo, Sra. Carla Regina Zoccal Alves e o Eng. Silas José Tieppo, como responsáveis pela supervisão *in loco* desta contratação.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Desmontagem:

Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 - Conj. Hab. Caic - São José do Rio Preto - SP.

Montagem:

Av. Abelardo Menezes, S/N – Antigo Instituto Penal Agrícola – São José do Rio Preto - SP

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Quantidade	Tipo do Serviço	Especificação
01 serviço especializado	Desmontagem e Montagem de estufas agrícolas	ETAPA 01: Prestação de serviço de mão-de-obra especializada para: Desmontagem de 01 (uma) estufa medindo 07 x 51 m, com área total de 357 m ² ; Desmontagem de 01 (uma) estufa agrícola germinada, Modelo Zenital/Lanternin, medindo 14 x 51 m, com área total de 714m ² ; Desmontagem de 22 bancas de hidroponia de 5 m x 2 m incluindo toda parte hidráulica;

		ETAPA 02: Montagem de 01 (uma) estufa medindo 07 x 51 m, com área total de 357 m², incluindo estrutura metálica, estirantes, filme plástico e tela de sombreamento; Montagem de 01 (uma) estufa agrícola germinada, Modelo Zenital/Lanternin, medindo 14 x 51 m, com área total de 714m², incluindo estrutura metálica, estirantes, filme plástico e tela de sombreamento; Montagem de 22 bancas de hidroponia de 5 m x 2 m incluindo toda parte hidráulica; Montagem de caixa d'água de retorno de 15 mil/litros (hidroponia); Execução de calçamento do entorno das estufas, medindo 1 m de largura por 205 m de comprimento; Execução de mureta no entorno das estufas, medindo 0,10 m de largura por 0,30 m de altura com 205 m de comprimento; Fornecimento dos seguintes materiais de reposição: 160 m de filme plástico difusor de luz 150 micras com 9 m de largura; 160 metros de tela de sombreamento vermelha 30% com 7 m de largura;
--	--	---

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Ser empresa do ramo do objeto adquirido;
- 8.2. O serviço deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE acompanhado da Nota Fiscal;
- 8.3. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;
- 8.4. A contratada deve fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, nos termos da legislação pertinente.
- 8.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- 8.6. Arcar com hospedagem e refeição dos montadores;
- 8.7. Fornecer todas ferramentas, peças ou equipamentos necessários para a desmontagem e montagem;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3232 0016 – agricultura@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

- 8.8. Garantia de, no mínimo: 03 anos das estruturas, 02 anos das telas de sombreamento e 01 ano da caixa d'água e instalações hidráulicas.
- 8.9. Executar o serviço no prazo máximo de 90 dias.
- 8.10. Responder por eventuais acidentes que venha a sofrer o seu pessoal nas dependências da CONTRATANTE, nos casos previstos pela legislação em vigor, isentando, desde já, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 8.11. Terminada a montagem, o local deverá estar completamente livre de resíduos;
- 8.12. Executar os serviços com alta qualidade, seguindo as boas práticas de produção e serviços, vigentes no mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores para custeio desta contratação se encontram em consonância com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Ação 2064 – APOIO AGROPECUÁRIO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Ficha: 548

10. DA MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As medições constantes neste Termo de Referência, serão atestadas pela Sra. Carla Regina Zoccal Alves

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão realizados da seguinte forma:

Primeira medição: Emissão de nota fiscal no valor de 30% dos serviços após a finalização da etapa 01;

Segunda Medição: Emissão de nota fiscal no valor de 70% dos serviços após a finalização da etapa 02 e entrega final dos serviços prestados;

Os pagamentos serão efetuados após a entrega das medições e emissão da nota fiscal referente a cada etapa, por meio de depósito, em banco, agência e conta corrente em nome da contratada ou boleto bancário, no prazo de 30 dias.

12. DO ENVIO DO ORÇAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A pessoa jurídica interessada em participar do processo de seleção para a execução das atividades descritas neste termo de referência deverá se enquadrar na Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da contratação e apresentar proposta orçamentária, observado a descrição técnica dos itens descritos neste documento.

12.2 As propostas orçamentárias deverão ser enviadas com:

a. CNJP no corpo da proposta orçamentária;

- b. Data da proposta orçamentária;
- c. Validade da proposta orçamentária;
- d. Assinatura e nome completo do responsável pela proposta;
- e. CPF, nome completo, telefone e e-mail, do responsável pela empresa.

12.3 Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço para contratação.

São José do Rio Preto, 06 de março de 2024.

ASSINA O ORIGINAL

Carla Regina Zoccal Alves
Coordenadora Executiva de Políticas
Públicas II

Silas José Tieppo
Engenheiro Agrônomo

Paulo Henrique Marques Cardozo
Diretor da Coordenadoria de Apoio e Fomento Agropecuário